



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 002/95

Extingue a obrigatoriedade das disciplinas de Crédito Desportivo I e II.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, com base no processo nº 6585/94, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica extinta a obrigatoriedade das disciplinas de Crédito desportivo I e II dos currículos dos Cursos de Graduação da UERJ, com base no artigo 207 da atual Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - O Conselho Superior de Ensino e Pesquisa baixará normas específicas para a execução da presente Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 11 de abril de 1995.

HESIO CORDEIRO
REITOR